



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ

### DECRETO Nº 124 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Art.1 - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$. (268.308,77) Duzentos e Sessenta e Oito Mil, e Trezentos e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos

Fundação José Kezen	Suplementação	Redução
339014140000(Diaria no País)		R\$ 2,400.00
339030160000(Material de Expediente)		R\$ 12,291.51
339030220000(Material de Limpeza e Prod; de Higieniz)		R\$ 1,894.70
339030390000(Material para Manut; de Veiculos)		R\$ 7,470.61
339030990000(Outros Materiais de Consumo)		R\$ 70,000.00
339036180000(Manutenção e Conserv; de Equipament)		R\$ 1,923.45
339036350000(Serviço de Apoio Admi; Tec; Oper)		R\$ 1,500.00
339039080000(Manutenção de Software)		R\$ 10,000.00
339039190000(Manutenção e Conserv; de Veiculos)		R\$ 6,944.00
449052990000(Outros Materiais Permanentes)		R\$ 103,884.50
449051990000(Outras Obras e Instalações)		R\$ 50,000.00
339039990000(Outros Serv; de Ter; Pess; Jurídica)	R\$ 30,000.00	
339036990000(Outros Serviços)	R\$ 38,308.77	
319011010000(Vencimentos e Salários)	R\$ 200,000.00	
Total	R\$ 268,308.77	R\$ 268,308.77

Art. 2 - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1. artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.465, de 01 de Novembro de 2012.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Outubro de 2013

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito

PCOS/dps.